



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 231/2021 – GP

Altera a Portaria nº
182/2014 – GP.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, incisos XIX e XXIII, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO as informações constantes no PAE nº 6963/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do art. 12, caput, da Portaria nº 182/2014 – GP, o qual passará a vigorar nos seguintes termos:

Art. 12. O titular da unidade da área de lotação do servidor deverá decidir, em conjunto com este, o formato, modalidade e oportunidade de disseminação das informações adquiridas em ações de educação corporativa, consoante as necessidades e peculiaridades de cada área, de modo a atingir o melhor aproveitamento possível dos conhecimentos agregados.

Art. 2º Revogar os §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do art. 12 da Portaria nº 182/2014 – GP.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 03 de dezembro de 2021.

Desembargador **Gilson Barbosa**
Presidente